



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07.06.2018
AS 14:36 Horas
Ass: [Assinatura]

Departamento Legislativo - 07 jun 2018 15:00

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

EMENDA: 13/2018

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, o Emenda nº 06/2018 passa a ser **FAVORÁVEL**
na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos sete dias do mês de junho de dois mil e
dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO, E BEM-ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 254/2018

EMENDA: 13/2018

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 DE JUNHO DE 2018

AUTOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI

EMENTA: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 06 de 10 de outubro de 2017, que "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 13/2018, Volnei Christofoli (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, "Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 06 de 10 de outubro de 2017, que "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte Voto:

O Nobre Vereador protocolou a presente Emenda com o objetivo de acrescentar Parágrafo único ao artigo 27, do Projeto de Lei Complementar 06 de 10 de outubro de 2017, que "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 Para cada zona estão estabelecidas três categorias de usos:

(...)

Parágrafo único: Nas Zona de Proteção ao Manancial Barracão (ZPMB), Zona de Proteção ao Manancial Buratti e Presídio (ZPMP) e Zona de Proteção Ambiental, deverá ser respeitado a Resolução do CONSEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente) 372/2018, sendo considerado INADEQUADOS todas as Atividades de Médio e Alto Potencial Poluidor. (NR)"

Analizando o projeto em questão e considerando a abrangência e o ponto de vista da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, não vejo impedimento para o prosseguimento da matéria nesta Comissão.

O voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Relator da Emenda número 13/2018